

**Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –  
(GESTÃO 2022/2024).**

1 Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se membros  
2 do CMDCA, Procurador, Secretário de Assistência Social e representantes do RH Geral e  
3 da assistência. Estiveram presentes: Alexandra Bianca de Souza, Leandro Müller da Silva,  
4 Dr. Luciano Dalla Pozza, Sr. Luis Carlos Duncke, Luise Karine da Rosa, Michelle Silveira  
5 Volpato Ribeiro, Sérgio Murilo Pereira e a secretária executiva Eriane. A presidente do  
6 CMDCA, Sra. Alexandra iniciou a sessão relatando conversa com a Promotora Dra.  
7 Bartira, que questionou a circular dos conselhos tutelares sobre alteração no horário de  
8 atendimento devido à demanda reprimida, considerando tal mudança irregular. A  
9 promotora destacou o acúmulo de folgas decorrentes do sobreaviso, frequentemente  
10 usufruídas nas segundas e sextas-feiras, observando que isso poderia indicar uma  
11 prática inadequada. Alexandra explicou o sistema de compensação de sobreaviso  
12 adotado pelo Conselho Tutelar, conforme estabelecido no Regimento Interno aprovado  
13 pelo CMDCA em 2022, onde cada dia de sobreaviso equivale a um de folga e que a soma  
14 das horas de almoço (das 12h às 14h) até completar 8 horas confere direito a um dia de  
15 folga. E relatou que a Promotora Dra. Bartira recomendou uma discussão com o Prefeito  
16 acerca desta questão. Alexandra informou o recebimento de uma minuta de lei  
17 referente ao Conselho Tutelar, encaminhada pelo Ministério Público. Este documento  
18 propõe uma nova regulamentação para o regime de sobreaviso, estabelecendo a  
19 concessão de dois dias de folga para cada sete dias de plantão. Segundo Alexandra, tal  
20 prática já é adotada em todos os municípios de Santa Catarina e, possivelmente, nos  
21 demais estados brasileiros. Luise, da Secretaria de Assistência, esclareceu que a minuta  
22 serve como sugestão para municípios sem legislação específica do Conselho Tutelar e  
23 não possui caráter obrigatório. Michelle, Secretária Executiva de Gestão de Pessoas,  
24 relatou que, durante a gestão de Rosangela, foram realizados ajustes no regime de  
25 sobreaviso, excluindo-o do horário de almoço e introduzindo um sistema de rodízio.  
26 Contudo, após mudança na secretaria de assistência, o regimento interno foi alterado,  
27 desfazendo os acordos previamente estabelecidos. O Secretário Luis Carlos sugeriu  
28 manter o horário atual (8h às 18h) com revezamento no almoço entre as conselheiras.  
29 Dr. Luciano, Procurador, sugeriu que o CMDCA proponha alterações no Regimento  
30 Interno do Conselho Tutelar. Sua proposta consiste em o CMDCA elaborar e submeter  
31 alterações ao documento, estabelecendo um prazo máximo de 30 dias para  
32 implementação. Estas modificações devem contemplar as recomendações do Ministério  
33 Público discutidas na presente reunião. Caso as conselheiras tutelares não acatem as  
34 mudanças propostas, Dr. Luciano aconselhou o CMDCA a formalizar a situação via ofício  
35 ao Ministério Público. Este documento deverá conter detalhes da proposta apresentada  
36 e relatar a rejeição por parte das conselheiras. Dr. Luciano alertou que, em caso de  
37 recusa, o Ministério Público provavelmente intervirá com uma ação civil pública para  
38 anular o Regimento Interno vigente, podendo, inclusive, implicar ato de improbidade  
39 administrativa contra as conselheiras por benefício próprio. Por fim, Dr. Luciano  
40 recomendou que, paralelamente a esse processo, seja iniciada a revisão da lei que rege  
o Conselho Tutelar, visando uma solução mais abrangente e duradoura para a questão.

42 Foi sugerido ainda que, após a proposição do CMDCA, a Secretaria de Assistência Social  
43 e o Procurador convoquem uma reunião com as conselheiras tutelares para explicar as  
44 implicações. Alexandra mencionou ainda sobre os atendimentos realizados por  
45 assistentes administrativos do Conselho Tutelar. Por fim, a presidente Alexandra  
46 abordou o atendimento indevido realizado por assistentes administrativos do Conselho  
47 Tutelar, assunto já discutido com a promotora, Dra. Bartira. Informou ter contatado  
48 Vânia, representante da GRANFPOLIS (Associação dos Municípios da Grande  
49 Florianópolis), a qual comunicou que um documento normativo será elaborado. Este  
50 terá como finalidade esclarecer as atribuições dos assistentes administrativos,  
51 especificando que estes não estão autorizados a realizar atendimentos diretos no  
52 âmbito do Conselho Tutelar. Paralelamente, Sérgio, coordenador do RH da Assistência  
53 Social, em conjunto com Luise, propuseram a realização de uma reunião com a equipe  
54 administrativa. O objetivo deste encontro será discutir e esclarecer as funções  
55 específicas destes profissionais, visando alinhar as práticas com as diretrizes  
56 estabelecidas e evitar desvios de função no âmbito do Conselho Tutelar. Nada mais  
57 havendo a tratar, a reunião encerrou-se, da qual, para constar, eu, Eriane Martins, lavrei  
58 a presente ata, que se aprovada, será assinada pelos membros participantes. Palhoça,  
59 17 de junho de 2024. ++++++  
60 Alexandra Bianca de Souza \_\_\_\_\_  
61 Eriane Martins \_\_\_\_\_  
62 Leandro Müller da Silva \_\_\_\_\_  
63 Luciano Dalla Pozza \_\_\_\_\_  
64 Luis Carlos Duncke \_\_\_\_\_  
65 Luise Karine da Rosa \_\_\_\_\_  
66 Michelle Silveira Volpato Ribeiro \_\_\_\_\_  
67 Sérgio Murilo Pereira \_\_\_\_\_  
68 ++++++  
69 ++++++  
70 ++++++  
71 ++++++  
72 ++++++  
73 ++++++  
74 ++++++  
75 ++++++  
76 ++++++  
77 ++++++  
78 ++++++  
79 ++++++  
80 ++++++  
81 ++++++  
82 ++++++  
83 ++++++  
84 ++++++